



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS

Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Administração

1

LEI Nº. 5.356

De 14 de agosto de 2009.

Altera os Anexos II, III da Lei nº. 4.992, de 07 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual e Anexos V e VI da Lei nº. 5.261, de 18 de Julho de 2008, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro 2009 da Prefeitura Municipal de Ourinhos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ourinhos, aprovou em sessão do dia 11 de agosto de 2009 e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados os anexos II, III da Lei nº. 4.992 de 07 de dezembro de 2005, assim demonstrados:

- a) Programa 0106 – alteração do projeto 1.0118
- b) Programa 0107 – alteração do projeto 1.0122
- c) Programa 0110 – alteração da atividade 2.0131

Art. 2º. Ficam alterados os anexos V, e VI da Lei nº. 5.261 de 18 de Julho de 2008, assim demonstrados:

- a) Programa 0106 – alteração do projeto 1.0118
- b) Programa 0107 - alteração do projeto 1.0122
- c) Programa 0110 – alteração da atividade 2.0131

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ourinhos, 14 de agosto de 2009.


TOSHIO MISATO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.


ANDRÉ LUIS CAMARGO MELLO
Secretário Municipal de Administração

Lei nº. 5.356

Publicado no Diário Oficial do Município.

Edição nº 339

Circulado em 18 / 08 / 09

Conferido por Vonuma